



Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de
Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60
Gestão JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2022

O SINDICATO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO – SINDISCAM, com sede à Rua Mato Grosso, 2.712, centro, Campo Mourão, neste ato representado por sua Presidente **Ângela Cristina Ferreira**, apresenta ao Excelentíssimo Prefeito de Campo Mourão, Senhor **Tauillo Tezelli**, a presente **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES** relativa à **Data-Base 2022 dos Servidores Públicos Municipais Estatutários e Celetistas**, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da categoria no dia 10 de fevereiro de 2022:

CONSIDERANDO que a Data-Base dos Servidores ocorre no mês de março de cada ano, **devendo haver a revisão geral e a reposição da remuneração, bem como a concessão de aumentos reais, sem distinção de índices, nos termos do artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Município** e do disposto nos Planos de Cargos e Estrutura Administrativa dos Poderes Executivo, Legislativo, e das Fundações e Autarquias;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a isonomia salarial entre os diferentes cargos;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal nas negociações coletivas anteriores, reconheceu a existência de perdas passadas, ocorridas no período da implantação do Regime Jurídico Único até o ano de 1996, acumuladas em aproximadamente 179%, e assumiu compromisso em conjunto com o SINDISCAM estabelecer um Plano de Recuperação Salarial das referidas perdas;

CONSIDERANDO o dever atribuído pela Lei Orgânica Municipal da Administração Municipal de implementar uma política de valorização da carreira dos servidores públicos municipais de Campo Mourão e que isso passa pela melhoria salarial e melhores condições de trabalho;

CONSIDERANDO que o índice inflacionário IPCA de 2019 foi de 4,52, o de 2020 foi de 5.02% e o de 2021 acumulado até dezembro foi de 10.67%, totalizando 20.21%;

CONSIDERANDO que o reajuste proposto pela Administração Municipal de 15% em três parcelas de 5% para o ano de 2022;

CONSIDERANDO que conforme ofício SINDISCAM nº 80/2021 informando a decisão da Assembleia do dia 17/12/2021 que aceitou a proposta de 15% em 3 parcelas de 5% para janeiro, junho e setembro de 2022, no entanto não



**Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de
Campo Mourão SINDISCAM** CNPJ: 80.888.761/0001-60
Gestão **JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS**

renunciando a diferença do índice da inflação IPCA acumulada até dezembro de 2021;

Apresentamos as reivindicações relativas à data-base 2022 dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo (dos regimes estatutário e celetista), Autarquias/PREVISCAM (aposentados e pensionistas) e Fundações; dos Servidores Municipais do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão.

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES – DATA-BASE 2022

I - CLÁUSULAS ECONÔMICAS:

Cláusula Primeira – Visando garantir a valorização dos Servidores Municipais, dos Poderes Executivo e Legislativo, efetuarão a partir de 01/03/2023 a REPOSIÇÃO/REAJUSTE em 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento), e mais o IPCA verificado de janeiro de 2022 a março de 2023 nos vencimentos e salários dos servidores públicos ativos (estatutários, celetistas), nos proventos e pensões dos aposentados e pensionistas da PREVISCAM.

Cláusula Segunda – A Administração Municipal compromete-se a criar a comissão para reformulação e alterações necessárias do Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo e das Fundações e autarquias Lei 1836/2004, 1085/1997, e requer do Poder Executivo o agendamento de reuniões para as negociações, conforme segue:

- a) Readequação das referências e de toda a tabela de vencimentos do quadro geral dos servidores (Coveiro, Jardineiro, Encanador, Pintor de Obras, Pedreiro, Vigia, Escriturário, Motorista, Tratorista, Eletricista, Agente de trânsito, Mecânico, entre outros);
- b) Pagar o adicional de periculosidade/insalubridade de acordo com o salário base dos servidores, para aqueles que fazem jus a tal adicional;
- c) Ampliação dos graus na tabela de vencimentos do quadro de cargos operacional, administrativo, técnico profissional, tendo em vista o aumento na idade para a aposentadoria, de acordo com a Reforma da Previdência, assim como também a oportunidade do avanço horizontal aos servidores que se encontram no grau 40;
- d) Levantamento e adequação do pagamento de risco de vida, conforme Ofício 686/2022, assim como também dos motoristas e fiscais;
- e) Realizar o treinamento sistemático dos servidores público para fins de capacitação, conforme artigo 33 e seguintes da Lei Municipal 1.009/1996.



**Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de
Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60
Gestão JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS**

Cláusula Terceira – A Administração Municipal compromete-se a agendar as reuniões da Comissão Especial para estudo do Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Magistério, para as negociações diversas para que se cumpra o estabelecido no Decreto 9180/2021 em seu artigo 3º, ou seja; *“avaliar as disposições da Lei Municipal nº 1.837, de 30 de junho de 2004, em seus aspectos técnicos e funcionais, a fim de apresentar uma proposta de revisão e adequação do Plano de cargos, Carreira e Valorização do Magistério do Município de Campo Mourão”*, dos quais são prioridade:

- a) O piso nacional do magistério para toda a tabela de vencimentos;
- b) A tabela única do magistério na proposta do novo plano de cargos;
- c) A ampliação da jornada de trabalho aos profissionais do magistério, conforme art. 40 da Lei 1.837/2004, o Poder Executivo revogará o Decreto 7.982 de 08/02/2019; e
- d) Instituir insalubridade aos professores que atendem crianças de 0 a 04 anos dos CMEI's, semelhante a outros municípios, como Luiziana e Paranavaí (grau mínimo – 10%, dez por cento).

Cláusula Quarta – A Administração Municipal de Campo Mourão iniciará no corrente ano a correção da distorção salarial entre os servidores celetistas e estatutários que desempenham mesma função/cargo, unificando valores do vencimento inicial dos estatutários com o salário base dos celetistas, bem como a implantação do Plano de Carreira conforme Ofício nº14/2022-SINDISCAM, e Piso Salarial dos Cirurgiões Dentistas, conforme Ofício 18/2022 - SINDISCAM.

II - CLÁUSULAS GERAIS:

Cláusula Quinta – Objetivando ambientes saudáveis para o trabalho e a qualidade de vida do servidor, o Poder Executivo promoverá como ações preventivas, a ampliação dos Serviços Prestados pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - DSMT, já apresentadas na Pauta de Reivindicação 2020 e 2021.

Cláusula Sexta – Solicita a continuação da distribuição de uniformes aos servidores da SEMA e SEIMOB, e que tal distribuição seja realizada de forma periódica, visto que devido ao tipo de trabalho desempenhado pelos servidores destas secretarias, há um desgaste natural dos uniformes, havendo a necessidade de troca regular destes.

III - CLÁUSULAS SINDICAIS:



**Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de
Campo Mourão SINDISCAM** CNPJ: 80.888.761/0001-60
Gestão **JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS**

Cláusula Sétima – Permanecem em vigor todas as conquistas obtidas nas negociações anteriores realizadas com o Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM e os Poderes Executivo e Legislativo de Campo Mourão.

Cláusula Oitava – Os Poderes Executivo e Legislativo participarão ao SINDISCAM quando da apresentação de novos projetos de lei e decretos, assim como alteração da legislação e regulamentos a respeito da vida funcional dos servidores.

Cláusula Nona – Os Poderes Executivo e Legislativo estabelecem mesa de negociação permanente com o SINDISCAM, mantendo o compromisso do amplo diálogo, reunir-se-ão sempre que se fizer necessário, para avaliar o cumprimento das questões acordadas na presente negociação da Data-Base 2022.

IV – CLÁUSULA FINAL:

Cláusula Décima – A presente negociação terá vigência no período de 01/01/2022 a 28/02/2023.

Campo Mourão, 10 de fevereiro de 2022.



Ángela Cristina Ferreira

Presidente